



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

LEI MUNICIPAL Nº 725/2024

DE 17 DE JULHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município de Tucumã, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo as:

- I - Prioridades e metas da administração pública municipal
- II - Metas e riscos fiscais;
- III - Diretrizes gerais para o orçamento;
- IV - Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível;
- V - Disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VI - Disposições relativas à dívida pública municipal; e
- VII - Disposições finais.

Parágrafo Único: Na Elaboração da proposta Orçamentaria de 2025, será dada maior prioridade as Ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025, estruturadas de acordo com o Plano Plurianual 2022-2025, estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§1º. A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - previsão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal e;

IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

CAPÍTULO III

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Parágrafo único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 4º. Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV

DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que compreende o Orçamento Fiscal, da Seguridade Social, será elaborado conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025, e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual e nos quadros que o integram, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I - realização de receitas não previstas;

II - disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

III - adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II e III, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2025, da qual será dada a devida publicidade.

Art. 9º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

III - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, segundo a origem dos recursos;

IV - resumo da despesa por função, segundo a origem dos recursos;

V - resumo da despesa por Poderes e Órgãos, segundo a origem dos recursos;

VI - resumo do quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VII - quadro geral da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica e natureza da receita, segundo a origem dos recursos;

VIII - demonstrativo da receita por órgão;

IX - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo os grupos de natureza da despesa e fonte de recursos;

X - quadro geral da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder e Órgão, segundo as categorias de programação, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação;

XI - consolidação dos quadros orçamentários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

§1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso XI deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - evolução da receita do Tesouro Municipal por categoria econômica e natureza da receita;

III - evolução da despesa do Tesouro Municipal por categoria econômica e grupos de natureza da despesa;

IV - demonstrativo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Poder, Órgão e função;

V - demonstrativo da receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e seus desdobramentos;

VI - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

VII - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

VIII - demonstrativo de função, sub função e programa por projeto, atividade e operação especial;

IX - demonstrativo de função, sub função e programa por categoria econômica;

X - demonstrativo de função, sub função e programa conforme o vínculo com os recursos;

XI - demonstrativo da despesa de pessoal e encargos sociais por Poder, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo, não podendo exceder os limites estabelecidos na legislação aplicável;

XII - demonstrativo da aplicação anual dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

XIII - demonstrativo da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, por categoria de programação, grupos de natureza da despesa e modalidade de aplicação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

conforme Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e Arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XIV - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação.

XV - demonstrativo dos projetos, por categoria de programação.

XVI - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes da proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal;

§2º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e cenário para o exercício a que se refere a proposta;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

§3º. Os programas do governo serão detalhados por órgão da Administração Direta, Indireta e Fundacional, conforme o inciso III do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§4º. Os documentos referidos nos incisos deste artigo e nos do seu § 1º serão encaminhados em meio eletrônico, juntamente com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal.

§5º. O Poder Executivo enviará, também, à Câmara Municipal, juntamente com os documentos referidos no § 4º e igualmente em meio eletrônico, a despesa discriminada por elemento de despesa, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do Projeto de Lei Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

§6º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada à Câmara Municipal em meio eletrônico, juntamente com o original impresso e autografado pelo Prefeito.

§7º. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, bem como seus anexos, será disponibilizada pelo Poder Executivo na internet.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, que compreende os gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e custeio de manutenção dos órgãos municipais.

Seção II

Diretrizes para o Orçamento

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

I - Unidade Orçamentária;

II - Função;

III - Sub função;

IV - Programa;

V - Atividade, Projeto e Operação Especial;

VI - Subtítulo;

VII - Esfera de Governo;

VIII - Fonte de Recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

IX - Categoria Econômica;

X - Grupo de Natureza da Despesa; e

XI - Modalidade de Aplicação.

§1º. Os conceitos de função, sub função, programa, atividade, projeto e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas de resultado, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais e poderão ser desdobradas em subtítulos.

§4º. O subtítulo é o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.

§5º. Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§6º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

§7º. Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos pela Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 12. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, os grupos de natureza da despesa a que se refere.

Art. 13. Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 14. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de assistência social, previdência social e saúde, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194, 195, §§ 1º e 2º, e 198, § 2º, III, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Subseção II

Alteração Orçamentária e Programação de Despesa

Art. 16. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Art. 17. Na programação de novos investimentos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos e Fundações, serão observadas as seguintes determinações do § 5º do art. 5º e do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - a conservação do patrimônio público e os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos; e

II - não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotação destinada aos investimentos em andamento.

Art. 18. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e as despesas de que trata o art. 18, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior, serão reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ser efetuada de forma descentralizada, para atender à necessidade de otimização administrativa visando à consecução de um objetivo comum que resulte no aprimoramento da ação de Planejamento de Governo.

Parágrafo único. No caso da descentralização de créditos entre órgãos, a medida deverá ser explicitada e estipulada as obrigações recíprocas por meio de Deliberação ou Portaria de Descentralização Orçamentária.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os orçamentos de que trata esta Lei, o detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e grupos de natureza da despesa, os respectivos desdobramentos, para fins de execução orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Art. 21. O detalhamento da despesa da Câmara Municipal, para fins de execução orçamentária, será aprovado e estabelecido por ato próprio de seus dirigentes, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária.

§1º. O Poder Legislativo fica autorizado a realizar aberturas de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações.

§ 2º. Os créditos suplementares citados no §1º deste artigo serão abertos por atos próprios do Presidente do Poder Legislativo.

Subseção III

Disposição Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22. O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, e a despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo único. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal.

Subseção IV

Precatórios e Sentenças Judiciais

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, regularmente apresentados até 1º de julho de 2024 para pagamento no exercício de 2025, conforme determinações do § 5º do art. 100 da Constituição Federal, discriminados por Órgão da Administração Direta, Autarquias e Fundações, e por grupos de natureza da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Parágrafo único. Deverá ainda constar do Projeto de Lei Orçamentária, de forma destacada dos precatórios contidos no caput, a relação dos débitos resultantes dos parcelamentos de precatórios de exercícios anteriores.

Art. 24. A atualização monetária dos precatórios, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 4357 e 4425, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias observará, no exercício de 2025, inclusive em relação às causas trabalhistas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

Art. 25. A Lei Orçamentária destinará dotação específica para pagamento dos débitos consignados em requisições judiciais de pequeno valor, na forma preconizada no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, bem como no inciso II do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Seção III

Das Vedações

Art. 26. Na programação das despesas, será vedado:

I - a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais suplementares, de quaisquer recursos do Município, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, lazer e esporte que estejam registradas no Conselho de áreas afins.

II - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Art. 27. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Seção IV

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 28. As propostas de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, a que se referem o inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica do Município e os artigos desta Lei, somente poderão ser apreciadas se apresentadas com a forma e o nível de detalhamento estabelecidos nesta Lei e a indicação dos recursos compensatórios correspondentes.

Art. 29. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei Orçamentária Anual devem atender às seguintes condições:

I - serem compatíveis com o Plano Plurianual e com as diretrizes e disposições desta Lei;

II - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa;

III - não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

Art. 30. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas financiadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 31. Por meio da Secretaria Municipal de Administração, o Poder Executivo Municipal deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 32. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos Projetos de Lei Orçamentária enquanto não estiver iniciada a segunda votação da parte cuja alteração é proposta.

Seção V

Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 33. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo, do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§1º. Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, de precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal, o montante que caberá a cada um destes na limitação do empenho e na movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

§3º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, discriminados por órgão.

§4º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, através de regulamento do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, as categorias de programação por meio das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades-fim, deverão estar estruturadas de forma a permitir a efetiva contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra naquele exercício.

Art. 35. Em razão de eventuais discontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar Mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Seção VI

Transparência da Gestão Fiscal

Art. 36. Salvo as legalmente definidas como sigilosas, o Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - os Planos Plurianuais, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - as Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;

III - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

IV - o Relatório de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO V

Das Transferências para as Organizações da Sociedade Cível

Art. 37. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência de recursos financeiros a entidades privadas, observadas a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 38. As transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil deverão ser realizadas conforme as regras dispostas pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, e pela Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º. As transferências que trata o caput do artigo somente poderão ser destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos.

§2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar os documentos elencados na Lei Federal nº 13.019, de 2014, regulamentada por ato do Poder Executivo Municipal.

§3º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas através de convênios, termos de colaboração e termos de fomento.

§4º O beneficiário das transferências de que trata o caput deste artigo deverá estar regular em relação a regularidade fiscal e contribuições tributárias, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 39. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos, por meio de auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita, para direta ou indiretamente, cobrir



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

necessidades de pessoas físicas, desde que devidamente comprovadas, constantes de programas sociais previstos em Lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens;

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 40. Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferências a título de concessão e permissão às entidades privadas de utilidade pública com fins lucrativos, mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 8.987, de 1995, na Lei Municipal nº 8.847, de 2011 e no art. 175, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 41. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de Contas dos Municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Art. 42. As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2025, especialmente sobre:

- a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
- b) critérios de atualização monetária;
- c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
- d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
- f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
- g) revisão da legislação sobre Taxas; e
- h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 43. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 40 ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os decretos referidos no caput deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Art. 44. Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde, esportes e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§2º. Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art. 47. Respeitado o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a concessão de vantagens e aumentos de remuneração, a criação de cargos e mudanças de estruturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

de carreiras e admissão de pessoal ficam condicionadas à disponibilidade de dotação orçamentária suficiente para atender às projeções e aos acréscimos dela decorrentes.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Administrativos Prefeitura Municipal de Tucumã e de outros órgãos da Administração Indireta e Fundacional.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Educação.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Saúde.

§4º. Fica o Poder Executivo autorizado a revisar o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tucumã.

Art. 48. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar as classificações das receitas, despesas e fontes de recursos, caso haja alterações das mesmas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 49. O Poder Executivo buscará o aprimoramento do processo da participação e controle social do Orçamento Cidadão para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, em 17 de julho de 2024.

Atenciosamente,

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Tucumã

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0003 - Ação Legislativa

Garantir o suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e sua divulgação.

Ação.: 1001 - Aquisição de Equip. Mat. Permanente CMT

Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Câmara Municipal de Tucumã.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 160.000,00

Ação.: 1002 - Reforma, Adapt e Aplicação do Prédio da CMT

Descrição: Reforma, Adapt e Aplicação do Prédio da CMT

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 150.000,00

Ação.: 1003 - Aquisição de veículos para a CMT.

Descrição: Aquisição de veículos para a Câmara Municipal de Tucumã

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 158.594,63

Ação.: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tucumã

Descrição: 1º ano: Assegurar o gasto racional com as despesas de manutenção de modo a viabilizar o funcionamento e garantir sua governança. 2º ano: Assegurar o gasto racional com as despesas de manutenção de modo a viabilizar o funcionamento e garantir sua governança. 3º ano: Assegurar o gasto racional com as despesas de manutenção de modo a viabilizar o funcionamento e garantir sua governança. 4º ano: Assegurar o gasto racional com as despesas de manutenção de modo a viabilizar o funcionamento e garantir sua governança.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 4.015.801,13

Ação.: 2002 - Divulgação dos Atos Administrativos - CMT

Descrição: Divulgação de atos administrativo da Camara Municipal de Tucumã

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	130.000,00

Ação.....: 2003 - Realização de Concurso Público - CMT

Descrição: Realização de Concurso Público

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	30.098,25

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025 4.644.494,01

Órgão: 09 - Prefeitura Municipal de Tucumã

Função: 04 - Administração

Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2004 - Manutenção da Procuradoria Jurídica

Descrição: Manutenção da Procuradoria Jurídica

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	375.070,50

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 1004 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Gab. Prefeito

Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para o Gabinete do Prefeito Prefeito

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	255.256,31

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.: 1007 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - SEFIN

Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Finanças.

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	97.240,50

Ação.: 2018 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Descrição: Manutenção da Secretaria de Finanças

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	1.070.803,13

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.: 2014 - Manutenção do Controle Interno

Descrição: Manutenção do Controle Interno

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	171.328,50

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.: 2015 - Modernização e Impl. de Rec. Tecnológicos

Descrição: Modernização e Implantação de Recursos Tecnológicos

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	57.881,25

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.: 2016 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos

Descrição: Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	32.413,50

Subfunção: 129 - Administração de Receitas

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.: 1011 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec. Faz.

Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Fazenda.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	61.354,13

Ação.: 2034 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	908.735,63

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0005 - Tucumã com Segurança, Infraest. e Logística do Trânsito

Aprimorar a articulação elevando o nível de segurança institucional nas questões relacionadas à soberania, aos interesses municipais, e a segurança administrativa e da sociedade Tucumãense. Valorizar os agentes de segurança pública, reduzir a violência e criminalidade escolar e dinamizar a vigilância nos bens, prédios e espaços públicos. Realizar o planejamento das ações de educação para o trânsito de forma sistêmica e organizada, com o objetivo de alcançar a mobilidade, acessibilidade e a segurança no trânsito.

Ação.: 2017 - Encargos com Segurança Pública

Descrição: Encargos com Segurança Pública

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1
Valor total: 92.610,00

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0004 - Defesa Civil

Promover a identificação e avaliação das ameaças, suscetibilidade e vulnerabilidades a desastres, de modo a evitar ou reduzir sua ocorrência. Monitorar os eventos meteorológicos, hidrológicos, geológicos, biológicos, e outros potencialmente causadores de desastres.

Ação.....: 2009 - Manutenção da Defesa Civil

Descrição: Manutenção da Defesa Civil

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1
Valor total: 144.703,13

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2013 - Incentivo a quadrilhas de Festas Juninas

Descrição: Incentivo Cultural a quadrilhas de festas Juninas no município de TUCUMÃ.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 20
Valor total: 150.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2023 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura

Descrição: Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	4.328.359,88

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.: 1014 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman.-Sec. Infra
Descrição: Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman.-Sec. Infra

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	17.364,38

Ação.: 2024 - Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada
Descrição: Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	813.716,38

Ação.: 2025 - Manutenção de Prédios Públicos
Descrição: Manutenção de Prédios Públicos

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	655.121,75

Subfunção: 151 - Defesa Aérea

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.: 1022 - Pavimentação de Vias Urbanas
Descrição: Pavimentação de Vias Urbanas

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	10
		Valor total:	1.337.056,88

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0005 - Tucumã com Segurança, Infraest. e Logística do Trânsito

Aprimorar a articulação elevando o nível de segurança institucional nas questões relacionadas à soberania, aos interesses municipais, e a segurança administrativa e da sociedade tucumãense. Valorizar os agentes de segurança pública, reduzir a violência e criminalidade escolar e dinamizar a vigilância nos bens, prédios e espaços públicos. Realizar o planejamento das ações de educação para o trânsito de forma sistêmica e organizada, com o objetivo de alcançar a mobilidade, acessibilidade e a segurança no trânsito.

Ação.....: 2030 - Manutenção do Trânsito Municipal

Descrição: Manutenção do Trânsito Municipal

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	138.915,00

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.....: 1015 - Arborização de Ruas e Avenidas

Descrição: Arborização de Ruas e Avenidas

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	2
		Valor total:	61.289,30

Ação.....: 1016 - Construção e recuperação de vias urbanas

Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários.

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	12
		Valor total:	61.355,30

Ação.....: 1017 - Construção e recuperação de Pontes

Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção e Reforma de Pontes.

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	20
		Valor total:	2.000.000,00

Ação.....: 1019 - Infra-Estrutura de Mercados e Feiras

Descrição: Infra-Estrutura de Mercados e Feiras

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	2
		Valor total:	853.169,62

Ação.....: 1020 - Desapropriação de Áreas

Descrição: Desapropriação de Áreas

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	2
		Valor total:	304.455,38

Ação.....: 1021 - Construção, reforma e ampliação de prédios Públicos - Infra.

Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários e colaboradores nos prédios das repartições públicas.

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	4
		Valor total:	1.679.713,88

Ação.....: 1023 - Duplicação da PA/279 Perímetro Urbano

Descrição: Duplicação da PA/279 Perímetro Urbano

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	3.646.518,75

Ação.....: 1028 - Construção, Reforma e Ampliação de Praça, Parques, Jardins e Canteiros

Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários.

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	6
		Valor total:	503.566,88

Ação.....: 1029 - Construção e Recuperação de Bueiros e Galerias Urbanas

Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação de Bueiros e Galerias urbanas.

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	2
		Valor total:	1.146.048,75

Ação.....: 2026 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e canteiros

Descrição: Manutenção de Praças, Parques, Jardins e canteiros

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	2
		Valor total:	27.783,00

Ação.: 2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas
Descrição: Manutenção de Ruas e Avenidas

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 852.012,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar infraestrutura de serviços nos modais de transporte rodoviário e hidroviário, dotar o município de espaços públicos contemplativos e socializados favorecendo o controle ambiental e a qualidade de vida da população, prover o município de Tucumã o acesso a água potável, saneamento básico de boa qualidade em suas casas e comunidades. Manter o sistema viário urbano e rural em condições de trafegabilidade. Planejar, projetar, construir/executar obras macros, obras de pavimentação, obras de drenagem, obras de terraplenagem.

Ação.: 1030 - Construção, Reforma e Ampliação do Cemitério Público
Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção, Reforma e adaptação para melhor acesso e permanência de todos os usuários.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 37.044,00

Ação.: 2029 - Manutenção dos Serviços Público
Descrição: Manutenção dos Serviços Público

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 347.287,50

Ação.: 2113 - Manutenção do Cemitério
Descrição: 1º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 2º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 3º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios. 4º Ano: Atender as necessidades com limpeza, capinagem e pintura dos cemitérios.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 360.263,81

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regulamentação Fund. e Mobil Urb/Ru

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regulamentação quando o loteador não

fi zer, di sponi bi lizar o aces so aos ser vi ços ur banos de mo bi li da de e or den a men to ter ri to ri al.

Ação. : 2028 - Manutenção de Serviços Urbanos
Descrição: Manutenção de Serviços Urbanos

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 722.358,00

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0017 - Tucumã Mais Limpa e Iluminada

Pro ver ser vi ços in di spen sá veis pa ra a qua li da de de vi da com in fra es trut u ra pa ra uma Tu cumã mais li mpa, il u mi na da, con ser va da, es trut u ra da e com ges tão.

Ação. : 1033 - Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Descrição: Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 2
Valor total: 365.809,50

Ação. : 2031 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
Descrição: Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 2
Valor total: 2.690.320,50

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0011 - Infraestrutura e Logística Zona Urbana/Rural

Ofertar in fra es trut u ra de ser vi ços nos mo dai s de trans por te ro do vi á ri o e hi dro vi á ri o, do tar o mu ni cíp i o de es pa ços p ú b li cos con tem pla ti vos e so ci a li za dos fa vo recen do o con trole am bi en tal e a qua li da de de vi da da po pu la ção, pro ver o mu ni cíp i o de Tu cumã o aces so a á gua po tá vel, sa ne a men to bá si co de boa qua li da de em suas ca sas e co mu ni da des. Man ter o sis te ma vi á ri o ur ba no e ru ral em con di ções de tra fe ga bi li da de. Pla ne jar, pro je tar, con stru ir/exe cu tar ob ras ma cros, ob ras de pa vi men ta ção, ob ras de dren a gem, ob ras de ter rap len a gem.

Ação. : 1034 - Construção e Recuperação de Estradas Vici niais
Descrição: Atender as necessidades com infraestrutura em construção e Reforma de Estradas Vici niais.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 4
Valor total: 3.229.397,75

Ação. : 1035 - Construção e Recuperação de Bueiros e galerias nas Vici niais

Descrição: Apoio a Sindicato/Associação Agrícola

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 329.923,13

Programa: 0012 - Agropecuária, Agricultura, Olericultura, Pesca e Indústria

Desenvolver a produção, promover a sanidade vegetal e animal conscientizando os produtores rurais sobre a forma de prevenção e controle de pragas e doenças, fortalecer a comercialização da agropecuária, pesca e piscicultura, promover o desenvolvimento rural com ênfase na agricultura familiar com base nas diretrizes da política nacional de assistência técnica e extensão rural incentivando e apoiando a utilização de tecnologias modernas de cultivos das culturas, visando o aumento de produtividade, desenvolvimento ambiental sustentável e o desenvolvimento econômico, desenvolver atividades agroeconômicas altamente intensiva em seus mais variados aspectos para exploração de hortaliças e que engloba culturas folhosas, raízes, bulbos, tubérculos, frutos diversos e partes comestíveis de plantas.

Ação. : 1009 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec. Agri.

Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Agricultura

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 231.525,00

Ação. : 1010 - Aquisição de Máquinas e implementos de Máquinas Agrícolas

Descrição: Aquisição de Máquinas e implementos de Máquinas Agrícolas

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 3

Valor total: 2.604.656,25

Subfunção: 692 - Comercialização

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação. : 2007 - Manutenção da Feira Municipal

Descrição: Manutenção da Feira Municipal

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 277.830,00

Ação. : 2012 - Manutenção do Viveiro Municipal

Descrição: Manutenção do Viveiro Municipal

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 277.830,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão

Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leitura, e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espelológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais, promover a valorização das expressões artísticas e culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social.

Ação.: 1036 - Iluminação do Estádio, Campos e quadras poliesportivas

Descrição: Construção e Reforma de Pistas de Atletismo

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	243.101,25

Ação.: 1053 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec Desp Laser

Descrição: Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec Desp Laser

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	115.762,50

Ação.: 1061 - Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

Descrição: Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	347.287,50

Ação.: 1064 - Construção e Reforma de Pistas de Atletismo

Descrição: Construção e Reforma de Pistas de Atletismo

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	173.643,75

Ação.: 2035 - Desenvolvimento da Atividade de educação Física

Descrição: Desenvolvimento da Atividade de educação Física

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	115.762,50

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2036 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Descrição: Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	761.050,88

Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão

Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leitura, e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espelológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais, promover a valorização das expressões artísticas culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social.

Ação.....: 1037 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportiva

Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportiva

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	578.812,50

Ação.....: 1038 - Construção, Ampliação e Reforma de Campos Futebol de Salão

Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Campos Futebol de Salão

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	578.812,50

Ação.....: 1039 - Construção, Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes

Descrição: Construção, Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	2.431.012,50

Ação.....: 2037 - Fomento ao Esporte Amador

Descrição: Fomento ao Esporte Amador

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	191.008,13

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão

Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leitura, e a produção artística e cultural com ênfase na memória cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espelológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais, promover a valorização das expressões artísticas culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social.

Ação.....: 2038 - Fomento as Manifestações Desporto e Lazer

Descrição: Fomento as Manifestações Desporto e Lazer

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	320.662,13

Ação.....: 2121 - Manutenção do Estádio, Ginásio, campos, quadras e pistas poliesportivas.

Descrição: Manutenção do Estádio, Ginásio, campos, quadras e pistas poliesportivas.

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	347.287,50

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0018 - Encargos Especiais

Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias e de outros encargos de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Tucumã.

Ação.....: 9001 - Amortização da Dívida Contratada

Descrição: Amortização da Dívida Contratada

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	1.687.817,25

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0018 - Encargos Especiais

Possibilitar a alocação de recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes do pagamento do serviço da dívida pública municipal, precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias e de outros encargos de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Tucumã.

Ação.....: 9002 - Juros e Encargos Financeiros de Outras Dívidas
Descrição: Juros e Encargos Financeiros de Outras Dívidas

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	122.708,25

Ação.....: 9003 - Encargos com o PASEP
Descrição: Juros e Encargos Financeiros de Outras Dívidas

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	1.033.759,13

Ação.....: 9004 - Cumprimento de Precatório
Descrição: Cumprimento de Precatório

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	316.031,63

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Ação.....: 9005 - Reserva de Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	600.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025 76.837.355,18

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Educação-SEMEC

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.: 2054 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Descrição: Concentrar as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, para atuação na formulação e controle de execução da Política Nacional.

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	59.038,88

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.: 2039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	8.935.707,38

Programa: 0002 - Apoio a Entidades

Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ação.: 2040 - Apoio a Entidades-FME/SEMEC

Descrição: Apoio a Entidades-FME/SEMEC

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	12.733,88

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte

escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2117 - Manutenção da Alimentação Escolar Nacional - PNAE - Agri. Familiar
Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar Nacional PNAE - Agri. Familiar

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	2
	Valor total:	380.000,00

Ação.....: 2118 - Manutenção da Alimentação Escolar Estadual - PEAE
Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar Estadual - PEAE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	2
	Valor total:	720.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2041 - Encargos com o Conselho Municipal de Educação
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	5.788,13

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação,

reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.: 2042 - Manutenção da Alimentação Escolar Nacional - PNAE
Descrição: Manutenção da Alimentação Escolar Nacional PNAE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	2
	Valor total:	800.000,00

Ação.: 2043 - Contrapartida da Merenda Escolar
Descrição: Contrapartida da Merenda Escolar

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	40.516,88

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.: 1043 - Aquisição Material Permanente Equip. FME/SEMEC
Descrição: Aquisição de Material Permanente Equip. FME/SEMEC

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	39.359,25

Ação.: 1044 - Aquisição de Material Permanente QSE
Descrição: Aquisição de Material Permanente QSE

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	231.525,00

Descrição: Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar para alunos das zonas urbanas e rurais.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 2

Valor total: 1.584.788,62

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.: 2049 - Incentivo ao Ensino Médio

Descrição: Incentivo ao Ensino Médio

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 60.196,50

Ação.: 2122 - Manutenção do Telecentro

Descrição: Manutenção do Telecentro

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 187.535,25

Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura

Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.: 1049 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Médio - FME

Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Médio nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 2

Valor total: 436.424,62

Ação.: 2048 - Manutenção do PETE - Ensino Médio

Descrição: Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar para alunos das zonas urbanas e rurais do Ensino Médio.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 2
Valor total: 364.651,88

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.....: 2050 - Assistência Estudantes de Ensino Superior de Graduação

Descrição: Assistência Estudantes de Ensino Superior de Graduação

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 1.157.625,00

Ação.....: 2051 - Desenvolvimento Ensino Superior de Graduação

Descrição: Desenvolvimento Ensino Superior de Graduação

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 188.114,06

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Mun do Ensino Zona Urbana/Rura

Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.....: 1050 - Construção de Unidade Escolar do Ensino Infantil

Descrição: Construção de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 2
Valor total: 319.504,50

Ação. : 1051 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar do Ensino Infantil - FME
Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 2
Valor total: 120.393,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação. : 1054 - Implantação do Centro Cultural
Descrição: Implantação do Centro Cultural

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 365.809,50

Ação. : 1056 - Construção de Teatro
Descrição: Construção de Teatro

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 2.431.012,20

Ação. : 2052 - Fomento as manifestações Culturais e cívicas
Descrição: Fomento as manifestações Culturais e cívicas

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 595.019,25

Programa: 0008 - Cultura, Desporto e Lazer Ferramentas de Inclusão

Promover e ampliar o acesso da população a informação, incentivo a leiatura, e a produção artística

e cultural com ênfase na memória cultural Tucumaense, fomentando a criação, difusão e a circulação de bens culturais, prover a identificação, qualificação e preservação do patrimônio material, arqueológicas, espelológicas e imaterial. Promover a participação da comunidade e o controle social nas políticas culturais, promover a valorização das expressões artísticas culturais como instrumento de identidade, diversidade e sustentabilidade. Ampliar o acesso ao esporte e ao lazer, reformar, revitalizar a infraestrutura desportiva e parques recreativos, promovendo a cidadania e a inclusão social.

Ação.....: 1052 - Construção Centro de Convenções
Descrição: Construção Centro de Convenções

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	364.651,88

Ação.....: 1055 - Construção de Feira Cultural
Descrição: Construção de Feira Cultural

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	942.204,25

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025 22.370.098,97

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde-SMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2053 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Descrição: Manutenção da Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	7.330.572,75

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação. : 1058 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias
Descrição: Aquisição de Veículos e Ambulâncias

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	363.494,25

Ação. : 1059 - Aquisição de Equip. e Material Perman. - FMS / SMS
Descrição: Aquisição de Equip. e Material Perman. - FMS / SMS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	419.060,25

Ação. : 1060 - Estruturação do Bloco de Investimento
Descrição: Estruturação do Bloco de Investimento

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	1.400.726,25

Ação. : 2055 - Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária
Descrição: Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	9.201.961,13

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação. : 1008 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de média e alta complex. de Saúde

Descrição: Construção, ampliação e Reforma das Unidades de média e alta complexidade de saúde.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 3
Valor total: 810.337,50

Ação.....: 1062 - Construção do Hospital Municipal

Descrição: Construção do Hospital Municipal

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 6.000.000,00

Ação.....: 2056 - Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar

Descrição: Promover as ações de atenção especializada ambulatorial, hospitalar e de urgência, por meio da ampliação do acesso a rede de Média Complexidade, pública e privada credenciadas.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 10.418.625,00

Ação.....: 2057 - Manutenção do Bloco de Custeio-Assistência Farmacêutica

Descrição: Promover as ações de do Bloco de Custeio de Assistência Farmacêutica.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 310.243,50

Ação.....: 2061 - Manutenção do TFD - SUS

Descrição: Manutenção do TFD - SUS

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2119 - COVID 19 - Atenção Primária de Saúde - APS

Descrição: Implementar medidas temporárias de prevenção à infecção e combater a propagação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Tucumã.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 1.030.286,25

Ação.....: 2120 - COVID 19 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial/MAC

Descrição: Implementar medidas temporárias de prevenção à infecção e combater a propagação do Coronavírus (COVID 19) no âmbito do município de Tucumã.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 1.030.286,25

Ação. : 2123 - Manutenção do Samu
Descrição: Manutenção do Samu

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 347.284,50

Ação. : 2124 - Manutenção do Hospital Municipal
Descrição: Manutenção do Hospital Municipal

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 3.000.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutivez e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação. : 2058 - Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Sanitária

Descrição: Promover ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde pública

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 258.150,38

Ação. : 2077 - Castração de Animais

Descrição: Castração de animais no município de Tucumã

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 40
Valor total: 150.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0009 - Tucumã Mais Saúde

Promover as ações de prevenção e recuperação da saúde, ampliar o acesso, a qualidade das ações e serviços de saúde no município, envolvendo o aumento das ações de Atenção Primária, adotando a estratégia Saúde da Família em todo o município, Média e Alta Complexidade, atendendo a população

de Tucumã segundo os princípios da universalidade, equidade, integralidade, participação social, resolutividade e acessibilidade, buscando o respeito pela vida e pela dignidade que fizer uso dos serviços de saúde pública. Fortalecer a gestão do SUS para a governança da rede de atenção básica de saúde.

Ação.....: 2059 - Manutenção do Bloco de Custeio-Vigilância Epidemiológica

Descrição: Promover ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, na produção e circulação de bens e na prestação de serviços de interesse da saúde pública

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	890.908,20

Ação.....: 2060 - Manutenção de Políticas Públicas de Proteção Animal

Descrição: Manutenção de Políticas Públicas de Proteção aos animais

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	179.431,88

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2025	44.141.368,09
---------------------	------------	---------------

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.....: 2062 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social

Descrição: Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	1.280.333,25

Programa: 0010 - Direito Sociassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam

situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos segmentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 1063 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Fmas
Descrição: Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - Fmas

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	74.088,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0010 - Direito Sociassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos segmentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.....: 2063 - Manutenção das Ações do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional
Descrição: Manutenção das Ações do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	24.310,13

Ação.....: 2064 - Manutenção das Ações do CMAS
Descrição: Manutenção das Ações do CMAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	162.067,50

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0010 - Direito Sociassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos segmentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.: 2095 - Manutenção do conselho da Pessoa Idosa

Descrição: Manutenção do Conselho da Pessoa Idosa

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 23.152,50

Ação.: 2129 - Ações de Proteção e Promoção dos direitos da Pessoa Idosa

Descrição: Ações de Proteção e Promoção dos direitos da Pessoa Idosa

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 82.610,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0010 - Direito Sociassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos segmentos sociais organizados

Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos segmentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de assistência e de direitos sociais.

Ação.: 1070 - Aquisição de Equipamentos Material Permanente - Gestão do SUAS

Descrição: Aquisição de Equipamentos Material Permanente Gestão do SUAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	57.881,25

Ação.: 2067 - Manutenção do Programa das Ações Estratégicas do PETI -AEPETI

Descrição: Manutenção do Programa das Ações Estratégicas do PETI -AEPETI

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	107.080,21

Ação.: 2068 - Manutenção do CRAS

Descrição: Manutenção do CRAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	1.151.836,88

Ação.: 2069 - Manut. do Bloco de Prot. Social Esp, MAC Média e Alta Complex Bloco de PSE/MAC

Descrição: Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Bloco de PSE/MAC

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	1.557.063,63

Ação.: 2070 - Manutenção do Programa Gestão do SUAS

Descrição: Manutenção do Programa Gestão do SUAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	185.220,00

Proporcionar e garantir a sustentabilidade dos Direitos Previdenciários, com foco na proteção dos aposentados e pensionistas dos servidores efetivos municipais e melhoria da qualidade de serviços.

Ação.....: 9006 - Reserva Orçamentária do RPPS
Descrição: Reserva Orçamentária do RPPS

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 14.570.685,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025 21.253.654,13

Órgão: 16 - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Ado

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0002 - Apoio a Entidades

Prover ajuda financeira as instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320/1964, observando o disposto no art. 26 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ação.....: 2089 - Apoio a Entidade - FMDCA
Descrição: Apoio a Entidades sem fins lucrativos.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 1.385.677,13

Programa: 0010 - Direito Socioassistencial para uma Tucumã mais Humana

Fortalecer Políticas sociais de amparo aos direitos do cidadão, fazendo saber que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, através da implementação de programas, projetos, benefícios e serviços que previnam situações de risco social e superem as condições de vulnerabilidades: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, visando a erradicação do trabalho infantil, o combate a exploração sexual, o controle de delinquência juvenil e a melhoria da qualidade de vida: da pessoa idosa, da mulher, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+, por meio de ações psicossociais, sócio educativas e culturais, construindo relações igualitárias e solidárias para o fortalecimento do desenvolvimento social no município de Tucumã. Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, fortalecer Programas e Serviços da proteção social básica e especial de média e alta complexidade, e promover a inclusão socioproductiva das famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecer mecanismos de participação dos segmentos sociais organizados nas decisões e no controle das ações de assistência social através dos conselhos municipais de

Órgão: 17 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação.: 1073 - Aquisição de Veículos - Fundeb
Descrição: Aquisição de Veículos - Fundeb

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	60.196,50

Ação.: 1076 - Aquisição de Material Permanente-FUNDEB
Descrição: Aquisição de Material Permanente-FUNDEB

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	122.708,25

Ação.: 1077 - Investimento nas Ações de Educação Básica (Precatório-FUNDEB)
Descrição: Investimento nas Ações de Educação Básica (Precatório-FUNDEB)

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	5.469.778,13

Ação.: 2096 - Manutenção das Ações da Educação Básica (Precatório-FUNDEB)
Descrição: Manutenção das Ações da Educação Básica (Precatório-FUNDEB)

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	608.910,75

Ação.: 2097 - Manutenção do Ensino Fundamental -30%
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental -30%

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 9.913.900,50

Ação.: 2098 - Manutenção do Ensino Fundamental -70%
Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental -70%

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 27.773.800,94

Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Municipal do Ensino Zona Urbana/Rural

Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação.: 1074 - Construção de Unidade Escolar Ensino Fundamental - FUNDEB
Descrição: Construção de Unidades Escolares do Ensino Fundamental nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 2
Valor total: 621.644,64

Ação.: 1075 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Ensino Fundamental -FUNDEB
Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 2
Valor total: 1.095.113,24

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação. : 2099 - Manutenção Ensino Infantil -70%
Descrição: Manutenção Ensino Infantil - 70%

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 12.002.256,00

Ação. : 2100 - Manutenção Ensino Infantil -30%
Descrição: Manutenção Ensino Infantil 30%

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 765.190,13

Programa: 0007 - Infraest. e Logística da Rede Municipal do Ensino Zona Urbana/Rural

Atender as necessidades das escolas que precisam de reformas, ampliação, climatização, mobiliários e equipamentos, construção de novos prédios para educação infantil/fundamental de acordo com as normas arquitetônicas do FNDE.

Ação. : 1078 - Construção de Unidade Escolar Ensino Infantil -FUNDEB
Descrição: Construção de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 2
Valor total: 305.613,00

Ação. : 1079 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Ensino Infantil -FUNDEB
Descrição: Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil nas zonas urbanas e rural, promovendo acesso a educação de qualidade.

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 4
Valor total: 218.790,56

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0006 - Educação de Qualidade

Fortalecer a rede municipal de ensino para assegurar a universalidade e a qualidade da educação da primeira infância, Especial, Fundamental e de Jovens e Adultos, visando à implementação de uma política educacional eficaz e eficiente, proporcionando a valorização do profissional da educação, reconhecendo suas capacidades e promovendo sua formação continuada, qualificar o transporte escolar gratuito (TEG) através do PNATE (Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento a Educação de Jovens e Adultos) para garantir o acesso e a permanência na escola, resultando na diminuição da evasão escolar e a melhoria contínua do desempenho dos alunos. Adotar providências voltadas ao atendimento das metas 1B e 2 do PNE (Plano Nacional de Educação), de forma a tornar possível a ampliação da oferta de vagas as crianças e adolescentes ainda excluídos do ambiente escolar.

Ação. : 2101 - Manutenção do Ensino Supletivo-70%
Descrição: Manutenção do Ensino Supletivo-70%

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 554.502,38

Ação. : 2102 - Manutenção do Ensino Supletivo-30%
Descrição: Manutenção do Ensino Supletivo-30%

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 158.594,63

TOTAL DO ÓRGÃO. Valor 2025 59.670.999,65

Órgão: 19 - Fundo Mun. Habitação de Interesse Social

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação. : 2103 - Manutenção do Fundo de Habitação-FHIS
Descrição: Manutenção do Fundo de Habitação-FHIS

Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2025: 1
Valor total: 482.202,50

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação. : 2116 - Manutenção de Outros Programas Habitacionais
Descrição: Manutenção de Outros Programas Habitacionais

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	413.272,13

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 2104 - Manutenção do Conselho Mun. de Habitação Inst. Social
Descrição: Manutenção do Conselho Mun. de Habitação Inst. Social

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	82.191,38

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 1080 - Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Rural
Descrição: Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Rural

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	471.153,38

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regularização Fund. e Mobil Urb/Ru

Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regularização quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....: 1081 - Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Urbana

Descrição:	Construção e Reforma de Moradias a Famílias Baixa Renda Zona Urbana		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	487.360,13

Ação.....:	1082 - Desapropriação de Áreas para Loteamento		
Descrição:	Desapropriação de Áreas para Loteamento		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	2
		Valor total:	243.100,62

Ação.....:	1083 - Regulamentação Fundiária		
Descrição:	Regulamentação Fundiária		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	548.714,25

Ação.....:	1085 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-FHIS		
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-FHIS		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	122.708,25

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0015 - Desenv. Urbano, Habitação, Regulamentação Fund. e Mobil Urb/Ru
Promover a organização dos espaços urbanos do município, regulando ações de forma a assegurar a melhoria nos serviços e benfeitorias e suas efetivas fiscalizações para modernização da cidade e melhoria na qualidade de vida da População transformando as aspirações da comunidade em benefícios concretos e permanentes, prover o direito/dever de proceder a regulamentação quando o loteador não fizer, disponibilizar o acesso aos serviços urbanos de mobilidade e ordenamento territorial.

Ação.....:	1086 - Construção Melhorias Sanitárias Domiliares		
Descrição:	Construção Melhorias Sanitárias Domiliares		
Unidade de medida:	Unidade	Quantidade 2025:	2
		Valor total:	159.752,24

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025 3.010.454,88

Órgão: 20 - Fundo Mun. M. Ambiente, Turismo, Ind. FMMATI

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0002 - Apoio a Entidades

Descrição: Manutenção do Aterro Sanitário

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 500.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 1087 - Construção do Aterro Sanitário

Descrição: Construção do Aterro Sanitário

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 1.500.000,00

Ação.....: 1090 - Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Meio Ambiente

Descrição: Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Meio Ambiente

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 500.000,00

Ação.....: 2107 - Ações de Meio Ambiente e Sustentabilidade-Custeio

Descrição: Ações de Meio Ambiente e Sustentabilidade-Custeio

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 1.000.000,00

Ação.....: 2108 - Manutenção das Ações do CMMMA

Descrição: Manutenção das Ações do CMMMA

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 75.245,63

Ação.....: 2109 - Preservação e Conservação Ambiental

Descrição: Preservação e Conservação Ambiental

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 500.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Prover os órgãos do município (unidades gestoras) dos meios administrativos, infraestrutura, implementação e gestão de seus programas finalísticos conforme legislação pertinente.

Ação.: 2111 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Descrição: Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	863.588,25

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.: 2110 - Fomento ao Desenvolvimento Sustentável

Descrição: Fomento ao Desenvolvimento Sustentável

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	300.000,00

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.: 1088 - Desapropriação de Áreas

Descrição: Desapropriação de Áreas

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	101.871,00

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0013 - Gestão Ambiental Tucumã

Fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios e do uso da biodiversidade e dos recursos naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos, vegetal, perenidade dos rios, lagos, córregos e outros corpos d'água, por meio de políticas públicas integradoras. Diminuir os impactos das enchentes nos períodos chuvosos das cheias do córrego dentro do Município. Garantir recursos necessários a manutenção do fundo municipal do meio ambiente e ações voltadas ao público em geral (fóruns, conferências, trilhas ecológicas, veraneio, piracema, agenda e calendário ambiental) e os canteiros vivos do município.

Ação.....: 2130 - Regulamentação e Fiscalização da Atividade Minerária

Descrição: Regulamentação e Fiscalização da Atividade Minerária

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 173.643,75

Programa: 0014 - Mineração, Indústria Comércio, Serviço e Turismo

Ampliar a participação do setor mineral na economia do município com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação. Induzir o desenvolvimento de cadeias produtivas, conforme vocação dos núcleos de integração, induzir o desenvolvimento de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, promover o turismo como atividade econômica, incrementar participação do município de Tucumã no cenário turístico do Estado, aumentando a permanência e o gasto médio do turista no município.

Ação.....: 2112 - Manutenção das Atividades de Turismo

Descrição: Manutenção das Atividades de Turismo

Unidade de medida: Unidade

Quantidade 2025: 1

Valor total: 306.770,63

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025 6.842.050,51

TOTAL GERAL..... Valor 2025 250.232.757,35

=====